



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.157/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO PAÇO MUNICIPAL DE JACIARA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos estaduais têm horário de funcionamento das 12h às 18h, incompatível com o horário atual de atendimento, no Paço Municipal;

CONSIDERANDO, as reivindicações dos munícipes quanto ao horário de funcionamento ser compatível com os outros órgãos estaduais;

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública Municipal, no sentido de melhor operacionalizar as ações administrativa e funcionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia 05 de março de 2014, o horário de trabalho, no Paço Municipal de Jaciara, passa a ser o seguinte:

Início do expediente : 12:00 hs (doze horas)

Término do expediente: 18.00 hs. (dezoito horas)

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL